



DIÁRIO OFICIAL “O MUNICÍPIO”

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO XXXV - Nº 6642

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PORTARIAS SMA

PORTARIA SMA Nº 962, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DOS CONSELHOS FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – IPREMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 11 e 18 do Decreto nº 20.291 de 1º de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU, com mandato de três anos, a partir da publicação desta Portaria:

I – **Indicados** pela Administração Pública Municipal:

- a) Geraldo Alves Mundim Neto, matrícula nº 30.651-7 - **Titular** - Presidente;
- b) Cesira Márcia dos Santos, matrícula nº 31.401-3 - Suplente;
- c) Moisés Almeida Costa Junior, matrícula nº 29.317-2 – **Titular** – Vice-Presidente;
- d) Paulo Henrique Soares S. Domingues, matrícula nº 11.967-7 – Suplente;

II - **Indicados** pelo SINPMU – Sindicato dos Professores Municipais de Uberlândia:

- a) Juscelina Maria Dias Torres, matrícula nº 14.467-3 (inativo) - **Titular**;
- b) Gilvana Pimenta Borges, matrícula nº 15.959-0 (inativo) – Suplente.

Art. 2º Nomear os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU, com mandato de três anos, a partir da publicação desta Portaria:

I – **Indicados** pela Administração Pública Municipal:

- a) Bittencourt Eurípedes de Lima, matrícula nº 10.268-7 – **Titular** – Presidente;
- b) Herico Caixeta Rodrigues, matrícula nº 33.763-3 – Suplente;
- c) Paulo Guido de Novaes Camargos Junior, matrícula nº 27.910-2 – **Titular** – Vice-Presidente;
- d) Neidmar Divina Alvarenga, matrícula nº 25.085-6 – Suplente.

II - **Indicados** pelo SINTRASP – Sindicato dos Trabalhadores no

Serviço Público Municipal de Uberlândia

- a) Krishno Moreno Nascimento, matrícula nº 20.761-6 - **Titular** -
- b) Márcio Garcia Oliveira, matrícula nº 16.536-0 - Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

SMAEI

RESOLUÇÃO SMAEI/SIM Nº 005, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

REGULA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO E REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SMAAD/SIM Nº001 DE 13 DE JULHO DE 2018.

A Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº751, de 15 de março de 2023;

Considerando a Lei nº 5835, de 29 de setembro de 1993 e suas alterações, que dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal;

Considerando a formalização do Serviço de Inspeção Municipal junto ao MAPA, aderindo ao SISBI/POA (Ato Normativo publicado no Diário Oficial da União - Portaria 409, de 04 de dezembro de 2009) - reconhecimento do SIM municipal;

Considerando o parágrafo único do artigo 133 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e suas alterações, o qual obriga o Município a “seguir a legislação federal ou dispor de regulamentos equivalentes para inspeção de produtos de origem animal e vegetal, e de insumos, aprovados na forma definida por este Regulamento e pelas normas específicas”;

Considerando o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações, que Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; e

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, o Código Municipal de Saúde – Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011 e suas alterações e no respectivo regulamento, ou outras que vierem a substituí-las;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento referente ao processo administrativo de apuração de infração no âmbito de atuação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, da Secretaria Municipal de Agronegócio,